Boletim de Serviço Eletrônico em 25/09/2024
DOU de 25/09/2024, seção 3, página 142

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - Acadêmico
Av. Pará, 1720, Bloco 2H, Sala 11 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3225-8628 - www.ppcsa.famed.ufu.br - ppcsa@famed.ufu.br

EDITAL PPGCSAUDE Nº 15/2024

23 de setembro de 2024

Processo nº 23117.063498/2024-95

APRESENTAÇÃO

Dados Administrativos:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Campus Umuarama – Bloco 2E – Sala 210

Av. Amazonas esquina com Rua Acre, S/N

Uberlândia, Minas Gerais, Brasil - CEP: 38405-320 Telefone: (34) 3225-8628

Endereço eletrônico: http://www.ppcsa.famed.ufu.br, e-mail: ppcsa@famed.ufu.br

e-mail para inscrições: inscricoesppcsa@famed.ufu.br

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Edital PPGCSAUDE/FAMED/UFU Nº 15/2024

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2025/1 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSAUDE)

Processo SEI: 23117.063498/2024-95

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPGCSAUDE) da Faculdade de Medicina (FAMED), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria REITO Nº 7440, de 29 de dezembro de 2023 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, tornam públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção do PPGCSAUDE para alunos regulares e alunos especiais, modalidades Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico para 2025/1.

1-DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções nº

17/2022, 06/2017 e 12/2020 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pelo Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde Resolução Nº 67, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 do Conselho Universitário (CONSUN) da UFU e pela Portaria R134, pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e o acompanhamento, por meio do endereço eletrônico http://www.ppcsa.famed.ufu.br, de eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo.

1.3 Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

1.4 O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.ppcsa.famed.ufu.br. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo.

1.5 Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar a inscrição o candidato deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.

1.6 Na inscrição, o candidato deverá informar endereço de e-mail único e válido, o número de telefone fixo ou celular válido.

1.7 A UFU poderá utilizar o e-mail cadastrado para enviar ao candidato informações relativas ao exame.

1.8 A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail e telefone pelo candidato.

1.9 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição indeferida e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

1.10 Serão nomeadas pela FAMED comissões examinadoras para os processos de seleção de alunos para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico e Aluno Especial.

1.11 O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, em endereço a ser divulgado após o encerramento das inscrições, no endereço eletrônico do PPGCSAUDE: http://www.ppcsa.famed.ufu.br/.

1.12 No ato da inscrição o PPGCSAUDE disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico do PPGCSAUDE: http://www.ppcsa.famed.ufu.br/.

1.13 Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b)Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico http://www.ppcsa.famed.ufu.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua

participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.14 Todas as informações necessárias para o candidato participar do processo seletivo estão disponibilizadas neste edital. Não serão fornecidas informações complementares por telefone ou outro meio. O único canal de comunicação será por e-mail: ppcsa@famed.ufu.br.

2- NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas oferecidas, para ingresso primeiro semestre de 2025 é:

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
Mestrado	25	7	2	1	35
Doutorado	20	5	1	1	27
Alunos Especiais					
Mestrado	11	2	1	1	15
Doutorado	7	2	1	1	11

2.2 As vagas disponíveis serão oferecidas conforme anexos I e II.

2.3 O candidato deverá se inscrever a uma vaga para o Núcleo de Pesquisa específico, conforme Anexos I e II.

2.4 Candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de refúgio, asilo político, apátridas, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em < http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>.

2.4.1 O PPGCSAUDE instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.4.2 Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais (DEPAFRO), disponível no link: http://www.diepafro.ufu.br

2.4.3 Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.5. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para

o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6 Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.6.1 Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.7 Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.8 Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.9 Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.10 A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3- PRÉ-REQUISITOS

3.1 As vagas de **Mestrado Acadêmico e Doutorado** destinam-se aos egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Biologia, Biomedicina, Psicologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Nutrição, Educação Física ou Medicina Veterinária.

3.2 Excepcionalmente, poderão ser aceitos alunos graduados de outras áreas desde que apresentem projetos vinculados a uma das linhas de pesquisa do Programa.

3.3 Neste caso, o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pelo Colegiado do Programa, podendo este deferir ou indeferir a inscrição e ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

3.4 As vagas disponíveis serão direcionadas aos núcleos de pesquisa inseridos nas Linhas de Pesquisas I, II e III para o Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico. O candidato deve indicar, no ato da inscrição, um único núcleo de pesquisa para o qual pretende concorrer no certame. A sugestão do núcleo de pesquisa obrigatoriamente deve ser realizada pelo candidato, no entanto, a decisão da escolha do núcleo de pesquisa para os alunos será apreciada e definida pelo Colegiado do PPGCSAUDE.

3.4.1 Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.5 Os candidatos inscritos para os Cursos de Mestrado Acadêmico, Profissional e Doutorado deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira (Inglesa) no ato da matrícula.

3.6 Serão aceitos os certificados de proficiências realizados a partir de agosto de 2019 emitidos pelo(a):

a) PROFLIN-ILEEL-UFU (http://www.ileel.ufu.br/proflin)

b) Instituições de ensino superior;

c) Programas de Pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES.

3.7 Serão aceitos os exames oficiais realizados a partir de agosto de 2019 ou de acordo com a validade de cada um, emitidos pelo(a):

a) Cambridge a partir do nível intermediário;

b) Michigan;

c) TOEFL com o mínimo de 75 pontos;

d) Tese prime com o mínimo de 60 pontos;

e) IELTS com pontuação do escore banda maior ou igual a 5.

3.8) Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa;

3.9 Estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de aprovação no PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (http://www.ileel.ufu.br/proflin) ou o Certificado CELPE - Bras (http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm), observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.10 Para os candidatos aprovados e matriculados no Curso de Doutorado, posteriormente será exigido outro certificado de proficiência, em língua estrangeira diferente da língua inglesa, à escolha do candidato. O certificado da segunda língua estrangeira, para o Curso de Doutorado, deverá ser apresentado até o 24º mês após a matrícula, conforme o regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.

4- INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato ao PPGCSAUDE compõe-se de 2 (duas) etapas:

4.1.1 A primeira consiste no envio da documentação exigida.

4.1.2 A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.1.3 O candidato deverá enviar toda a documentação exigida neste Edital em arquivos pdf, e não devem exceder 10Mb, para o *e-mail* inscricoesppcsa@famed.ufu.br, seguindo os cronogramas deste Edital, de acordo com o curso escolhido, Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico.

4.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.1.5 Não será cobrada taxa para a inscrição.

4.1.6 A ausência de qualquer documento solicitado no Item 4.5.1 (A a M) implicará no indeferimento da inscrição.

4.2 O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Local
Período de Inscrição Único	30/10/2024 a 01/11/2024	Toda documentação deverá ser enviada em formato pdf (a soma dos anexos não deve exceder 10Mb), para o e-mail inscricoesppcsa@famed.ufu.br
Resultado Preliminar da análise da documentação	06/11/2024	www.ppcsa.famed.ufu.br
Resultado Final da análise da documentação	08/11/2025	www.ppcsa.famed.ufu.br

4.3 Para a inscrição ao Curso de Mestrado/Doutorado Acadêmico, toda a documentação deverá ser enviada ao *e-mail* no formato em pdf. A integridade dos documentos eletrônicos e a possibilidade de acesso às informações são de responsabilidade do candidato. No campo "assunto" do *e-mail* deverá ser informado **Inscrição no Curso de Mestrado Acadêmico, Doutorado Acadêmico (especificar curso de acordo com a escolha do candidato)**, seguido do nome completo do candidato.

4.4 O primeiro arquivo pdf deve conter a documentação de inscrição e identificação do candidato. O segundo arquivo pdf deve conter Anexo IV Tabela de Pontuação para Avaliação do Currículo devidamente preenchido pelo candidato. O terceiro arquivo pdf deve conter os comprovantes do Currículo. O quarto arquivo pdf deve conter o projeto de pesquisa do candidato. Todos os candidatos receberão um *e-mail* automático acusando o recebimento do *e-mail* de inscrição.

4.5.1 Primeiro arquivo: Documentação de inscrição e identificação - Um único arquivo pdf deverá ser gerado e enviado, incluindo cópia simples e legível dos documentos listados abaixo (itens 'A' a 'J'). Apenas um arquivo com toda a documentação de Inscrição e Identificação será aceito.

a) Requerimento de Inscrição disponível em (Anexo VII). O Requerimento deverá ser enviado devidamente preenchido e assinado, solicitando a inscrição;

b) Diplomas: Para inscrição ao Curso Mestrado Acadêmico e Profissional, o Diploma de Graduação. Em caso de não conclusão do curso de graduação, declaração ou atestado emitidos por órgão competente, assegurando que até o dia anterior à matrícula no Programa o candidato terá concluído o curso e colado grau oficialmente. Para inscrição ao Curso de Doutorado, os Diplomas de Graduação e de Mestrado. Em caso de não conclusão do Curso de Mestrado, declaração ou atestado emitidos por órgão competente, assegurando que até o dia anterior à matrícula no Programa o candidato terá concluído o curso.

c) Histórico escolar do curso de graduação (para candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado);

d) Histórico escolar do Curso de Mestrado (para candidatos ao Curso de Doutorado);

e) Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento);

f) Documento de identidade;

g) Comprovante de quitação eleitoral emitido pelo link a seguir: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

h) CPF;

i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

j) Comprovante da homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU ou homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga;

4.5.2 Segundo arquivo: Tabela de Pontuação para Avaliação do Currículo - O pdf deve incluir cópia simples e legível de:

a)Tabela de Pontuação do Anexo IV devidamente preenchida.

4.5.3 Terceiro arquivo: Documentação Curricular - O pdf deve incluir cópia simples e legível de:

a)Todos os documentos comprobatórios do currículo, que deverão ser enumerados e dispostos exatamente na sequência de citação da Tabela de Pontuação do Anexo IV. Somente os documentos pontuados no mesmo deverão ser anexados.

4.5.4 Quarto arquivo: Projeto de Pesquisa - O pdf deve incluir cópia simples e legível de:

a) Projeto de Pesquisa, conforme Anexo III deste edital.

4.6 Todas as comunicações nesta fase do processo de inscrição serão realizadas via e-mail (ppcsa@famed.ufu.br). As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a comprovação das informações constantes no Currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do PPGCSAUDE o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a documentação de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados inverídicos e/ou incompletos.

5- PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

5.1.1 A seleção será realizada por uma única etapa avaliativa, Eliminatória e Classificatória realizada por meio da análise do Curriculum Lattes, avaliação do Projeto de Pesquisa e avaliação da Apresentação oral/arguição do projeto de pesquisa.

5.1.2 ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE – Eliminatória e Classificatória:

5.1.2.1 O Anexo IV e os documentos comprobatórios do currículo deverão ser numerados e dispostos exatamente na sequência de citação da Tabela de Pontuação para Avaliação do Curriculum Vitae (Anexo IV). Somente os documentos pontuados no mesmo deverão ser anexados. Na análise do *Curriculum Vitae* dos candidatos, será considerada a produção intelectual somente dos últimos 4 (quatro) anos mais o ano vigente, ou seja, janeiro de 2020 até o momento da inscrição do Processo Seletivo em 2024. A única exceção de tempo de aceite de documentos ocorre para a pontuação de aluno participante de programas institucionais de nível superior (PIBIC, IC, PIBEG, PET, PEIC, PIBID, etc), o qual deve ter sido realizado durante a graduação, a qualquer tempo e por período mínimo de nove meses (conforme Anexo IV). Os documentos comprobatórios deverão ser anexados na mesma sequência em que foram informados no Anexo IV. O Anexo IV deverá ser preenchido e incluído mesmo

que o candidato tenha pontuação igual à zero. A avaliação do *Curriculum* seguirá os indicadores descritos no Anexo IV. Os candidatos poderão atingir a nota máxima de 40 (quarenta) pontos na análise do currículo. Qualquer pontuação acima de 40 pontos, não será contabilizada nesta etapa do processo seletivo.

5.1.2.2 Para os candidatos do mestrado acadêmico será exigida pontuação no currículo superior ou igual a 0,1 pontos. Ou seja, os candidatos do mestrado acadêmico que não pontuarem no currículo (nota igual a zero) serão automaticamente reprovados no processo seletivo. Para os candidatos do doutorado será exigida a pontuação no currículo superior ou igual a 0,3 pontos. Ou seja, os candidatos que não atingirem essa pontuação serão automaticamente reprovados no processo seletivo.

5.1.3 AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – Eliminatória e Classificatória:

5.1.3.1 A avaliação do Projeto de Pesquisa escrito será realizada por uma Comissão Examinadora e o projeto receberá nota entre 0 (zero) e 30 (vinte) pontos, conforme o Anexo V. Os seguintes tópicos serão avaliados:

a)Formato e apresentação de acordo com o anexo III (valor: 1,0 pontos);

b)Aspectos éticos (valor: 1,0 pontos);

c)Coerência da teoria e fundamentação teórica (valor: 1,0 pontos);

d)Clareza na apresentação do Problema de pesquisa (valor: 2,0 pontos);

e)Adequação da hipótese de pesquisa (valor: 1,0 pontos);

f)Adequação da pergunta de pesquisa (valor: 1,0 pontos);

g)Justificativa e ineditismo do projeto (valor: 3,0 pontos);

h)Adequação dos objetivos (valor: 1,0 pontos);

i)Adequação da metodologia (valor: 5,0 pontos);

j)Adequação dos resultados esperados com os objetivos propostos (valor: 1,0 ponto);

k)Adequação do cronograma de execução (valor: 1,0 ponto);

l)Adequação do orçamento (valor: 1,0 ponto);

m)Infraestrutura disponível para a execução da proposta (valor: 1,0 pontos);

n)Mérito do projeto (aderência de acordo com o núcleo de pesquisa sugerido e contribuição para o PPG, geração de produtos, impacto social e regional/nacional/internacional e imprescindibilidade) (valor: 5,0 pontos);

o)Descrição detalhada da viabilidade e experiência do candidato para o desenvolvimento do projeto (valor: 5,0 pontos).

5.1.3.2 Serão eliminados os candidatos que não atingirem 70,0% (setenta por cento), ou seja, 21 pontos na avaliação.

5.1.4 APRESENTAÇÃO ORAL/ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA: Eliminatória e Classificatória:

5.1.4.1 A avaliação da Apresentação Oral/Arguição do Projeto de Pesquisa será realizada por uma Comissão Examinadora de no mínimo dois docentes do programa, e receberá nota entre 0 (zero) e 30 (vinte) pontos, conforme o Anexo VI. A apresentação e arguição serão gravadas. Os seguintes tópicos serão avaliados:

a)Adequação ao núcleo de pesquisa (valor: 5,0 pontos);

b)Viabilidade de execução e experiência do candidato para o desenvolvimento do projeto (valor: 5,0 pontos);

c)Conhecimento do conteúdo teórico (valor: 5,0 pontos);

d)Conhecimento sobre os métodos propostos (valor: 5,0 pontos);

e)Relevância para a área de conhecimento (valor: 4,0 pontos);

f)Potencial de publicação na área da Medicina I (valor: 4,0 pontos);

g)Tempo de apresentação (valor: 2,0 pontos).

5.1.4.2 Cada candidato disporá de até 10 minutos para apresentação oral do seu projeto, seguido da arguição da banca com duração máxima de 15 minutos. O candidato NÃO poderá utilizar recursos didáticos/audiovisuais como slides para sua apresentação, porém este poderá utilizar um roteiro e/ou o projeto, e/ou qualquer material impresso ou anotações para conduzir sua apresentação oral. A data, horário e local para a apresentação oral do projeto de pesquisa serão divulgados em 08/11/2024 no endereço eletrônico http://www.ppcsa.famed.ufu.br. A Apresentação Oral/Arguição do Projeto de Pesquisa será realizada de maneira online, pelo link disponibilizado aos candidatos após o deferimento das inscrições, no e-mail pessoal do candidato. O candidato será desclassificado do processo seletivo caso não entre no link na data e horário divulgado pelo programa para a entrevista. A comissão do processo seletivo não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas ou falta de internet dos candidatos durante as entrevistas. As apresentações orais/arguição serão realizadas em sessão fechada.

5.1.4.3 A nota final será a média das notas atribuídas por, no mínimo, dois examinadores. O candidato não será avaliado pelo orientador que pertença ao núcleo de pesquisa sugerido pelo candidato, caso esse componha a Comissão Examinadora.

5.1.5 O candidato, para ser aprovado como aluno regular do Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, deverá obter nota final mínima de 50 (cinquenta) pontos, numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) desde que atenda os critérios eliminatórios confirmado de todas as etapas e ter vaga disponível, de acordo com a sua ordem de classificação, para o Núcleo de Pesquisa previamente escolhido.

5.1.6 A Comissão examinadora se reserva ao direito de não preencher todas as vagas. O candidato que obtiver nota superior a 50 pontos será aprovado somente mediante disponibilidade de vagas no núcleo de pesquisa sugerido. Não será possível remanejamento de vagas entre núcleos de pesquisa.

5.1.7 Havendo empate no processo seletivo terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior pontuação na Análise do Curriculum Vitae;

b) Obtiver maior pontuação da Avaliação do Projeto de Pesquisa;

c) Obtiver maior pontuação da Avaliação da Apresentação Oral/Arguição do Projeto de Pesquisa;

d) Obtiver maior tempo de conclusão do curso de graduação;

e) Obtiver maior idade.

5.1.8 O resultado final, que definirá a ordem de classificação dos candidatos, será aquele divulgado após recursos, quando houver.

5.2 - CALENDÁRIO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

Atividade	Data/Horário	Local
Período de Inscrição	30/10/2024 a 01/11/2024	inscricoesppcsa@famed.ufu.br

Resultado Preliminar da Análise da Documentação	06/11/2024	www.ppcsa.famed.ufu.br
Resultado Final da Análise da Documentação e Divulgação da Data/Horário e Local Apresentação Oral/Arguição	08/11/2024	www.ppcsa.famed.ufu.br
Apresentação Oral/Arguição	11/11/2024 a 29/11/2024	Data/Horário e link serão divulgados no dia 08/11/2024 no endereço eletrônico http://www.ppcsa.famed.ufu.br.
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	09/12/2024	www.ppcsa.famed.ufu.br
Resultado Final do Processo Seletivo	12/12/2024	www.ppcsa.famed.ufu.br

6- ALUNO ESPECIAL

6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.2. O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina;

6.3. O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado;

6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.

6.5. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.5.1. Serão destinadas 10 vagas para mestrado e 10 vagas, para doutorado aos candidatos selecionados em processo específico, cujas regras serão divulgadas oportunamente e para alunos matriculados como alunos regulares em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, selecionados em processo específico, cujas regras serão divulgadas oportunamente.

6.5.2. Em caráter excepcional, serão destinadas 4 vagas para mestrado para discentes da UFU que estejam cursando o último ano ou os dois últimos períodos de graduação, o que está condicionado ao cumprimento de todos os requisitos previstos no art. 44, § 7º, da Resolução CONPEP n. 17/2022, com redação dada pela Resolução CONPEP n. 32/2023.

6.6. A inscrição do candidato a aluno especial do PPGCSAUDE matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:

a) A primeira consiste na entrega da documentação descrita no item 7.5.1;

b) A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

6.7. O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital, digitalizada e salva em formato PDF enviado para o correio eletrônico inscricoesppcsa@famed.ufu.br com a seguinte indicação no corpo da mensagem: Assunto: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos Especiais - 2025/1, à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, Nome do Candidato, Telefone, E-mail

6.7.1 Documentação exigida:

a) Atestado de matrícula no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGCSAUDE emitido pelo órgão competente;

b) Diplomas: Para inscrição como aluno especial ao Curso Mestrado Acadêmico: o Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso emitido por órgão competente. Para inscrição como aluno especial ao Curso de Doutorado: os Diplomas de Graduação e de Mestrado ou Atestado de Conclusão de Curso emitido por órgão competente.

c) Histórico Escolar do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGCSAUDE;

d) Carta de recomendação do Professor orientador do candidato.

e) Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento);

f) Documento de identidade;

g)Comprovante de quitação eleitoral emitido pelo link a seguir: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

h) CPF;

i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

6.8. A responsabilidade pelo envio da mensagem ao PPGCSAUDE é inteiramente do candidato;

6.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6.10 Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

6.11 O processo de seleção de alunos especiais será procedida via parecer do Professor responsável pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGCSAUDE.

6.12 As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES serão os seguintes:

Atividade	**Período**
Inscrição	Será divulgado posteriormente no endereço eletrônico http://www.ppcsa.famed.ufu.br
Resultado	

6.13 Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

a) Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado no Programa de origem do candidato;

b) Notas do Histórico Escolar apresentado.

7- IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Da impugnação do edital

7.1.1. este edital poderá ser impugnado/contestado por qualquer cidadão interessado, desde que não seja ultrapassado o prazo de até 10 dez dias antes das inscrições;

7.1.2. Passado/esgotado o prazo (de até 10 dias anteriores às inscrições) estabelecido no item 8.1.1, não se admitirá qualquer impugnação ou contestação ao presente Edital.

7.1.3. Em não havendo, dentro do prazo estabelecido, impugnação ao presente Edital, todos os interessados sujeitar-se-ão aos Termos nele estabelecidos, sem qualquer direito à contestação.

7.2. A impugnação deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no item 8.1.1 por meio do e-mail: ppcsa@famed.ufu.br enviado à Coordenação do PPGCSAUDE, e deve conter as justificativas de fato e de direito bem como os argumentos objetivos que justifiquem a reanálise ou a contestação dos termos do presente Edital.

7.3. O prazo que a Coordenação tem para responder às contestações do presente Edital é de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A eventual impugnação/contestação do presente edital não suspenderá nem interromperá os prazos nele estabelecidos.

7.5. DOS RECURSOS

7.5.1 O(s) recurso(s) deve(m) ser interpostos, exclusivamente pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital e devem ser encaminhados pelo(a) candidato(a) interessado em recorrer do resultado à Secretaria do PPGCSAUDE por meio de e-mail: inscricoesppcsa@famed.ufu.br, contendo a(s) justificativa(s) legais e de direito, bem como os argumentos claros e objetivos que serão objeto de análise da autoridade competente dentro do prazo estabelecido.

7.5.2. Serão admitidos recursos quanto:

7.5.2.1. Inscrição;

7.5.2.2. Resultado Final;

7.6. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.7. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGCSAUDE, segunda instância, Conselho da FAMED; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.9. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.

7.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de

formulação de recurso.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2 Não serão aceitas inscrições incompletas, particionadas ou condicionadas.

8.3 O candidato deverá estar disponível para entrar no link da apresentação oral com 5 minutos de antecedência.

8.4 Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, links, datas e horários de provas, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas no endereço eletrônico do PPGCSAUDE: http://www.ppcsa.famed.ufu.br.

8.5 Não serão fornecidas, por telefone informações, classificação e aprovação dos candidatos.

8.6 A Comissão Examinadora se reserva ao direito de não preencher todas as vagas. O candidato que obtiver nota superior a 50 pontos será aprovado somente mediante disponibilidade de vagas no núcleo de pesquisa sugerido. Não será possível remanejamento de vagas entre núcleos de pesquisa.

8.7 A Comissão Examinadora será nomeada por Portaria e será constituída por, no mínimo, dois membros do Programa, podendo, excepcionalmente, um deles ser substituído por professor não credenciado no programa.

8.8 A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata), para a Coordenação, sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados e atribuição de notas aos candidatos.

8.9 Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor da FAMED.

8.10 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas de acordo com instruções da Diretoria de Administração e Controle Acadêmico e conforme o Calendário Acadêmico da Pós-graduação da UFU, o Regulamento do PPGCSAUDE, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

8.12 A aprovação no Processo Seletivo não implica a concessão de bolsa. A distribuição de bolsa, caso disponível, será efetuada após matrícula do aluno, utilizando normas específicas aprovadas pelo Colegiado.

8.13 O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes de sua realização ao e-mail do PPGCSAUDE (ppcsa@famed.ufu.br) a solicitação de condições especiais.

8.14 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitos, como comprovantes, quaisquer documentos obtidos da *Internet* cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.

9.2 O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa deste Processo Seletivo, será eliminado e não poderá realizar as etapas subsequentes.

9.3 O candidato ou ingressante que, para se inscrever neste Processo Seletivo, ou para se matricular no curso em que for aprovado, apresentar informações ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não será admitida a sua participação no processo seletivo, ou não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder às penalidades previstas na legislação permanente.

9.4 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do processo seletivo, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

9.5 Todos os horários de publicação, contidos neste Edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos.

9.6 Incorporar-se-ão a este Edital:

a) Informações contidas no endereço eletrônico: http://www.ppcsa.famed.ufu.br/

b) Quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFU.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGCSAUDE.

9.8 É parte integrante deste Edital:

a) Anexo I – Relação das linhas de Pesquisa/Núcleos de Pesquisa e Número de Vagas para Alunos Regulares – Mestrado Acadêmico.

b) Anexo II – Relação das linhas de Pesquisa/Núcleo de Pesquisa/ Número de Vagas para Alunos regulares – Doutorado Acadêmico.

d) Anexo III – Modelo de Projeto de Pesquisa.

e) Anexo IV – Tabela de Pontuação para Avaliação do Curriculum Vitae.

f) Anexo V – Tabela de Pontuação para Avaliação do Projeto de Pesquisa

g) Anexo VI – Tabela de Pontuação para a Apresentação oral/Arguição do projeto de pesquisa**.**

h) Anexo VII – Formulário de Inscrição do Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado.

GUILHERME MORAIS PUGA

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde

Portaria Rnº 7440/2023

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGCSAUDE/FAMED/UFU nº 15/2024

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2025/1 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSAUDE)

ANEXO I

Relação linha de Pesquisa e Número de Vagas para Alunos regulares – MESTRADO ACADÊMICO

MESTRADO ACADÊMICO		
Linha 1 - Epidemiologia da Ocorrência de Doenças e Agravos à Saúde		
NÚCLEO DE PESQUISA	**DOCENTE(S) Responsável(is)**	**VAGAS**
Tendência Temporal Dos Indicadores Do Aleitamento Materno E Políticas Pró-Aleitamento Materno	Ana Elisa Madalena Rinaldi	3
Educação e Saúde da Mulher, Bioética, Direitos Sexuais e Reprodutivos	Helena Borges Martins da Silva Paro	1
Epidemiologia e biomarcadores da doença renal crônica	Luciana Saraiva da Silva	4
Desenvolvimento De Medida De Alta Precisão Dos Efeitos Citotóxicos De Praguicidas Por Meio De Escala Múltipla Baseada Em Variáveis Termodinâmicas E Cinéticas Relacionadas À Fragilidade Celular	Morun Bernardino Neto	1
Rastreamento de comorbidades crônicas, fatores demográficos, de estilo de vida e marcadores biológicos associados a reconstituição imune em pessoas vivendo com HIV: Um estudo de caso-controle prospectivo com meta-análise	Sinara Laurini Rossato	1
Linha 2 - Diagnóstico, Tratamento e Prognóstico das Doenças e Agravos à Saúde		
NÚCLEO DE PESQUISA	**DOCENTE(S) Responsável(is)**	**VAGAS**

Emprego da Ultra-Sonografia para Diagnóstico e Tratamento da Gravidez de Alto Risco	Angélica Lemos Debs Diniz	1
Avaliação e intervenção em nutrição e capacidade funcional de pacientes com doenças renais	Barbara Perez Vogt	2
Epidemiologia Nutricional	Catarina Machado Azeredo	1
Cronobiologia Nutricional	Cibele Aparecida Crispim	1
Intervenções de Estilo de Vida e Microbiota Intestinal	Denise von Dolinger de Brito Roder	1
Avaliação clínica, laboratorial, molecular e neurofisiológica para o diagnóstico, prognóstico e monitoramento terapêutico em Neurologia.	Diogo Fernandes dos Santos	1
Epidemiologia Clínica E Diagnóstico Das Doenças Degenerativas Do Aparelho Cardiovascular	Elmiro Santos Resende	1
Nutrição E Exercício Físico Aplicados À Saúde E Desempenho Humano	Erick Prado de Oliveira	4
Desenvolvimento de Plataformas Nanobiotecnológicas para o Diagnóstico de Doenças Pulmonares	Thulio Marquez Cunha	1
Linha 3 - Fisiopatologia das Doenças e Agravos à Saúde		
NÚCLEO DE PESQUISA	**DOCENTE(S) Responsável(is)**	**VAGAS**
Biotecnologia em Produtos Naturais e Plantas Medicinais/ Caracterizar os efeitos biológicos e toxicológicos de nanomateriais isolados e projetados com compostos bioativos	Alisson Benatti Justino	2
Plataformas Nanobiotecnológicas Baseadas em Moléculas Combinatórias Integradas às Tecnologias de Microfluídica, Biofotônica, Eletroquímica	Ana Graci Madurro	1
Apoio À Modernização Da Infraestrutura Do Centro De Inovações Tecnológicas Em Esportes Paralímpicos	Cleudmar Amaral de Araújo	1
Biotecnologia de diagnóstico em fluidos biológicos (plasma, saliva e lágrima) e teciduais como potenciais biomarcadores do estado de saúde e de doenças crônicas	Eugênio Luigi Iorio	2
Biotecnologia em Saúde: Biomarcadores para Diagnóstico do Estado de Saúde e Doenças, Nanomateriais e Plantas Medicinais	Foued Salmen Espindola	3

Caracterização Imunológica e Molecular de Pacientes com Hanseníase e seus Comunicantes para Identificação de Grupos de Risco	Isabela Maria Bernardes Goulart	2

Modalidade	**VAGAS**
Ampla concorrência	25
Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)	7
Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)	2
Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil (resolução 36/2022/CONSUN)	1
TOTAL	**35**

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGCSAUDE/FAMED/UFU nº 15/2024

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2025/1 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSAUDE)

ANEXO II

Relação linha de Pesquisa e Número de Vagas para alunos regulares – DOUTORADO

DOUTORADO		
Linha 1 - Epidemiologia da Ocorrência de Doenças e Agravos à Saúde		
NÚCLEO DE PESQUISA	**DOCENTE(S) Responsável(is)**	**VAGAS**
Tendência Temporal Dos Indicadores Do Aleitamento Materno E Políticas Pró-Aleitamento Materno	Ana Elisa Madalena Rinaldi	4
Educação e Saúde da Mulher, Bioética, Direitos Sexuais e Reprodutivos	Helena Borges Martins da Silva Paro	1
Epidemiologia e biomarcadores da doença renal crônica	Luciana Saraiva da Silva	1
Rastreamento de comorbidades crônicas, fatores demográficos, de estilo de vida e marcadores biológicos associados a reconstituição imune em pessoas vivendo com HIV: Um estudo de caso-controle prospectivo com meta-análise	Sinara Laurini Rossato	1

Linha 2 - Diagnóstico, Tratamento e Prognóstico das Doenças e Agravos à Saúde		
NÚCLEO DE PESQUISA	**DOCENTE(S) Responsável(is)**	**VAGAS**
Avaliação e intervenção em nutrição e capacidade funcional de pacientes com doenças renais	Barbara Perez Vogt	1
Cronobiologia Nutricional	Cibele Aparecida Crispim	3
Avaliação clínica, laboratorial, molecular e neurofisiológica para o diagnóstico, prognóstico e monitoramento terapêutico em Neurologia	Diogo Fernandes dos Santos	2
Epidemiologia Clínica E Diagnóstico Das Doenças Degenerativas Do Aparelho Cardiovascular	Elmiro Santos Resende	1
Avaliação e Intervenção com Atividades Físicas em Pacientes com Doenças Crônicas não Transmissíveis	Guilherme Morais Puga	1
Marcadores Nutricionais, Clínicos e Moleculares para o Diagnóstico, Prognóstico e Monitoramento Terapêutico em Oncologia.	Yara Cristina de Paiva Maia	1
Linha 3 - Fisiopatologia das Doenças e Agravos à Saúde		
NÚCLEO DE PESQUISA	**DOCENTE(S) Responsável(is)**	**VAGAS**
Plataformas Nanobiotecnológicas Baseadas em Moléculas Combinatórias Integradas às Tecnologias de Microfluídica, Biofotônica, Eletroquímica	Ana Graci Madurro	1
Biotecnologia de diagnóstico em fluidos biológicos (plasma, saliva e lágrima) e teciduais como potenciais biomarcadores do estado de saúde e de doenças crônicas	Eugênio Luigi Iorio	1
Biotecnologia em Saúde: Biomarcadores para Diagnóstico do Estado de Saúde e Doenças, Nanomateriais e Plantas Medicinais"	Foued Salmen Espindola	2
Caracterização Imunológica e Molecular de Pacientes com Hanseníase e seus Comunicantes para Identificação de Grupos de Risco	Isabela Maria Bernardes Goulart	2
Desenvolvimento de Plataforma Diagnóstica pela Saliva	Robinson Sabino da Silva	1
Modalidade		**VAGAS**
Ampla concorrência		20
Pretos, pardos e indígenas (resolução 06/2017 CONPEP)		5
Pessoas com deficiência (resolução 06/2017 CONPEP)		1
Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil (resolução 36/2022/CONSUN)		1
TOTAL		**27**

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGCSAUDE/FAMED/UFU nº 15/2024

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2025/1 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSAUDE)

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA - NORMAS PARA CONFECÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Capa

Deve constar:

Universidade Federal de Uberlândia

Faculdade de Medicina

Pós-graduação em Ciências da Saúde

Título Do Projeto

Nome do aluno

Uberlândia-MG

2. Formatação

Tamanho A4

Margens

Superior 3,0cm

Inferior 2,5cm

Esquerda 3,0cm

Direita 2,5cm ou 24 pt

Fonte: Arial 12, espaço 1,5

Subtítulos em caixa alta

3. Numeração

Os números das páginas devem aparecer no canto inferior direito da página e seguem a seguinte organização:

Total de até 15 (quinze) páginas contando os anexos.

Capa, referências bibliográficas, anexos e apêndices entram na contagem das páginas.

4. Ordenação do Conteúdo:

Capa

Introdução

Fundamentação teórica

Justificativa

Hipótese e pergunta de pesquisa

Objetivos gerais e específicos

Material e Métodos

Infraestrutura Disponível para Execução da Proposta

Resultados esperados

Mérito do projeto (articulação e contribuição para o PPGCSAUDE, geração de produtos, impacto social e regional/nacional/internacional e imprescindibilidade)

Descrição detalhada da viabilidade e experiência do candidato para o desenvolvimento do projeto

Cronograma de Execução

Orçamento

Referências bibliográficas

Caso haja parecer do Comitê de Ética, apresentar no projeto o número de seu protocolo e cópia da aprovação e ou submissão.

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGCSAUDE/FAMED/UFU nº 15/2024

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2025/1 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSAUDE)

ANEXO IV

Análise do *Curriculum Vitae*

DISCENTE:

☐ MESTRADO ACADÊMICO ☐ DOUTORADO

PARA O MESTRADO ACADÊMICO E PARA O DOUTORADO A ANÁLISE DOS CRITÉRIOS OBSERVADOS ABAIXO SERÁ REALIZADA COM COMPROVAÇÃO ANEXADA DOS ÚLTIMOS 4 (ANOS) MAIS O ANO VIGENTE, OU SEJA, JANEIRO DE 2020 ATÉ O MOMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE 2024.

A única exceção de tempo aceito de documentos ocorre para pontuação de aluno participante de programas institucionais de nível superior (PIBIC, IC, PIBEG, PET, PEIC, PIBID, etc) durante a graduação no período de um ano, pois neste item não será imposto limite de tempo para validação. Os candidatos poderão atingir a nota máxima de 40 pontos na análise do currículo.

- ü Preencher e enviar este anexo, mesmo que a somatória seja igual a zero.
- ü Os documentos deverão estar organizados, paginados e enumerados de acordo com a ordem abaixo.
- ü Acrescentar o número das páginas (pode ser manualmente) dos documentos comprobatórios correspondentes a cada item abaixo.
- ü Documentos fora de ordem e/ou faltosos não serão considerados na pontuação.
- ü Favor não deletar os itens não pontuados nas tabelas abaixo.
- ü Caso necessário, inserir mais linhas nos itens.
- ü Não anexe documentos que não se adequem aos critérios ou que foram realizados/ publicados fora do período estabelecido dos últimos 4 (anos) mais o ano vigente, ou seja, janeiro de 2020 até o momento da inscrição no processo seletivo de 2024.

- ü Preencher o total de pontos obtidos no anexo IV

IMPORTANTE:

- ü No item 2 “artigos científicos” comprovar apenas com a primeira página do artigo (contendo os autores, título e referência da revista).
- ü Serão utilizados os critérios da capes da área medicina 1 para classificação dos artigos de acordo com as informações e tabela abaixo.
- ü Não serão aceitos neste item artigos no formato do tipo “carta ao editor”, “resposta à carta ao editor”, “perspectivas”, editoriais ou similares e protocolos de estudo”.
- ü Não serão aceitos neste item artigos publicados em revistas consideradas “predatórias”. A comissão do processo seletivo terá a prerrogativa dessa classificação baseada nas bases de indexação, no *journal citation reports* – jcr e/ou scimago.
- ü Os estratos e pontuação serão calculados a partir do percentil do periódico – journal impact percentile – jif percentile, obtidos pelo journal citation reports (jcr-clarivate) ou pelo scopus-elsevier.
- ü Periódicos não indexados no journal citation reports (jcr-clarivate) ou pelo scopus-elsevier, serão classificados como c.

Participação em eventos científicos.

n.	1 Participação em evento científico fora ou dentro do país (Congresso, Simpósio, Encontro, Ciclo de Palestras, etc) – 0,1 ponto por evento. Limite de 15 itens. Pontuação Máxima = 1,5 pontos	Pág.
01	Nome do evento, Local e Data	X

02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
Número de Eventos = 00	**Total de pontos = 00**	

2. Artigos publicados ou comprovadamente aceitos.

Serão utilizados os critérios da Capes da área Medicina 1 para classificação dos artigos de acordo com o fator de impacto e/ou base indexada DE ACORDO com a tabela abaixo. Comprovar APENAS com a primeira página do artigo (contendo os autores, título e referência da revista).

Obs:

- Não serão aceitos neste item artigos no formato do tipo “Carta ao editor”, “resposta à carta ao editor”, “perspectivas”, editoriais ou similares e protocolos de estudo”.

- Não serão aceitos neste item artigos publicados em revistas consideradas “predatórias”. A comissão de bolsa terá a prerrogativa dessa classificação baseada nas bases de indexação, no Journal Citation Reports – JCR e/ou SCImago.

- Os estratos e pontuação serão calculados a partir do percentil do periódico – Journal Impact Percentile – JIF Percentile, obtidos pelo Journal Citation Reports (JCR-Clarivate)

ou pelo Scopus-Elsevier.

- Periódicos não indexados no Journal Citation Reports (JCR-Clarivate) ou pelo Scopus-Elsevier, serão classificados como C.

- NÃO será utilizado o webqualis da CAPES para a classificação dos periódicos.

- Critérios Capes - Área Medicina 1:

Maior Percentil entre o *Journal Citation Reports* (JCR-Clarivate) ou pelo Scopus-Elsevier	**Estrato**	**Pontuação**
Sem classificação	**C**	**0,5**
0 a 12,4%	**B4**	**1,0**
12,5% a 24,9%	**B3**	**2,0**
25,0% a 37,4%	**B2**	**3,0**
37,5% a 49,9%	**B1**	**4,0**
50,0% a 62,4%	**A4**	**5,0**
62,5% a 74,9%	**A3**	**6,0**
75,0% a 87,4%	**A2**	**8,0**
87,5% a 100%	**A1**	**10,0**

2.	**Referência completa: Autores, Título, Revista, Ano, vol. pp.**	**Maior Percentil***	**Pontuação**	**Pág.**
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				

09				
10				
11				
12				
Número de Artigos = 00	**Total de pontos = 00**			

***Quando não tiver classificação, deixar em branco.**

3. Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos ou suplemento de periódicos (0,1 ponto/resumo). Máximo 15 itens. Pontuação Máxima 1,5 pontos. Comprovar com a cópia do resumo nos anais ou certificado de apresentação deste, na falta de anais.

n.	- Colocar a citação completa do resumo	Pág.
01	**Referência completa: Autores, Título, Revista/Anais, Ano**	**XX**
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		

14		
15		
Número de Resumos = 00	**Total de pontos = 00**	

4. Participação em projetos de extensão com comprovação de órgão superior de ensino (ex. Pró-reitoria de Extensão), EXCETO ITEM 6 por no mínimo seis meses. 0,2 ponto por semestre letivo completo em cada projeto. Limite de 4 (quatro) itens. Pontuação máxima = 0,8 ponto. (Obs. Participante do Programa de Educação pelo trabalho em Saúde – PET Saúde, PEIC voluntário (sem bolsa) e Ligas acadêmicas devem ser inseridos aqui).

.n.		**nº de semestres**	**Pág.**
01	**Nome do projeto. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO**	**XX**	**XX**
02			
03			
04			
Número de Participações por Semestre = 00	**Total de pontos = 00**		

5. Aluno participante de programas institucionais de nível superior de Iniciação Científica com ou sem bolsa, durante a graduação. Mínimo 9 meses em cada. (2 pontos/bolsa). Neste item não será imposto limite dos últimos 5 anos.

n.		**Pág.**
01	**Nome do Programa. Título do Projeto. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO**	**XX**
02		

03		
04		
05		
06		
Número de bolsas dos programas = 00	**Total de pontos = 00**	

6. Aluno participante de outros programas institucionais de nível superior (Ensino e/ou Extensão) durante a graduação, como bolsista (Programa de Educação Tutorial – PET; Programa Institucional de Iniciação à docência PIBID; Programa de extensão integração UFU/Comunidade - PEIC; Programa Institucional de Bolsa de Graduação – PIBEG) NÃO INSERIR A MESMA ATIVIDADE DO ITEM 4. Mínimo 9 meses em cada. (2 pontos/programa). Neste item não será imposto limite dos últimos 5 anos.

n.		**Pág.**
01	**Nome do Programa. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO**	**XX**
02		
03		
04		
05		
06		
Número de bolsas dos programas = 00	**Total de pontos = 00**	

7. Monitorias oficiais durante a graduação, com comprovação de órgão superior de ensino (ex. Pró-reitoria de Graduação) (0,2 ponto por semestre/ por monitoria).

n.		**Pág.**

01	**Nome da Disciplina. Nome do Curso. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO**	**XX**
02		
03		
04		
05		
06		
Número de Monitorias = 00	**Total de pontos = 00**	

8. Organização de eventos (0,1 ponto / evento). Máximo 10 itens. Pontuação Máxima 1,0 pontos.

n.	**- Colocar o nome do evento, data e local**	**Pág.**
01	**Nome do evento, Local, data.**	**XX**
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
Número de Eventos = 00	**Total de pontos = 00**	

9. Patentes registradas (6 pontos por patente).

n.		Pág.
01	Nome da patente. Nº de registro. Data.	
02		
03		
04		
Número de Patentes = 00	Total de pontos = 00	

10. Prêmios, trabalhos premiados e/ou menção honrosa. (0,5 ponto por item)

n.		Pág.
01	Tipo de premiação. Nome do trabalho, autores, local e data.	
02		
03		
04		
05		
Número de Prêmios = 00	Total de pontos = 00	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ANEXO IV =

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGCSAUDE/FAMED/UFU nº 15/2024

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2025/1 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSAUDE)

ANEXO V

Tabela de Pontuação para Avaliação do projeto de pesquisa.

Item a ser avaliado	Pontuação
Formato e apresentação	1,0
Aspectos éticos	1,0
Coerência da teoria e fundamentação teórica	1,0
Clareza na apresentação do Problema de pesquisa	2,0
Adequação da Hipótese de pesquisa	1,0
Adequação da pergunta de pesquisa	1,0
Justificativa e ineditismo do projeto	3,0
Adequação dos Objetivos	1,0
Adequação da metodologia	5,0
Adequação dos resultados esperados com os objetivos propostos	1,0
Adequação do cronograma de execução	1,0
Adequação do orçamento	1,0
Infraestrutura disponível para a execução da proposta	1,0
Mérito do projeto (aderência de acordo com o núcleo de pesquisa sugerido e contribuição para o PPGCSAUDE, geração de produtos, impacto social e regional/nacional/internacional e imprescindibilidade)	5,0
Descrição detalhada da viabilidade e experiência do candidato para o desenvolvimento do projeto	5,0
TOTAL	30,0

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGCSAUDE/FAMED/UFU nº 15/2024

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2025/1 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

(PPGCSAUDE)

ANEXO VI

Tabela de Pontuação para Apresentação Oral/Arguição do Projeto de Pesquisa

Item a ser avaliado	Pontuação
Adequação ao núcleo de pesquisa	5,0
Viabilidade de execução e experiência do candidato para o desenvolvimento do projeto	5,0
Conhecimento do conteúdo teórico	5,0
Conhecimento sobre os métodos propostos	5,0
Relevância para a área de conhecimento	4,0
Potencial de publicação na área da Medicina I	4,0
Tempo de apresentação	2,0
TOTAL	30

Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGCSAUDE/FAMED/UFU nº 15/2024

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de alunos TURMA 2025/1 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSAUDE)

ANEXO VII

Formulário de Inscrição do Mestrado Acadêmico e Doutorado

Dados Pessoais:

Nome Completo:

Data Nascimento:

E-mail:

CPF:

Endereço: Bairro:

Cidade: CEP:

UF: Telefone:

Nível: Assinale apenas uma opção:

( ) Mestrado Acadêmico

( ) Doutorado

Solicita vaga para (Conforme Resolução 17/2022 CONPEP) Assinale apenas uma opção:

( ) Ampla concorrência

( ) Pessoas com deficiência – PCD

( ) Pretos, pardos e índios - PPI

( ) Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil

Linha de pesquisa (Conforme Anexos I e II) Assinale apenas uma opção:

( ) Linha 1:

( ) Linha 2:

( ) Linha 3:

Núcleo de pesquisa (Conforme Anexos I e II) Assinale apenas uma opção:

( ) Apoio à modernização da infraestrutura do centro de inovações tecnológicas em esportes paralímpicos.

( ) Avaliação clínica, laboratorial, molecular e neurofisiológica para o diagnóstico, prognóstico e monitoramento terapêutico em Neurologia.

( ) Avaliação e intervenção com atividades físicas em pacientes com doenças crônicas não transmissíveis.

( ) Avaliação e intervenção em nutrição e capacidade funcional de pacientes com doenças renais.

( ) Biotecnologia de diagnóstico em fluidos biológicos (plasma, saliva e lágrima) e teciduais como potenciais biomarcadores do estado de saúde e de doenças crônicas.

( ) Biotecnologia em Produtos Naturais e Plantas Medicinais/ Caracterizar os efeitos biológicos e toxicológicos de nanomateriais isolados e projetados com compostos bioativos

( ) Biotecnologia em Saúde: Biomarcadores para Diagnóstico do Estado de Saúde e Doenças, Nanomateriais e Plantas Medicinais.

( ) Caracterização imunológica e molecular de pacientes com hanseníase e seus comunicantes para identificação de grupos de risco.

( ) Cronobiologia nutricional.

( ) Desenvolvimento de medida de alta precisão dos efeitos citotóxicos de praguicidas por meio de escala múltipla baseada em variáveis termodinâmicas e cinéticas relacionadasà fragilidade celular.

( ) Desenvolvimento de plataforma diagnóstica pela saliva.

( ) Desenvolvimento de plataformas nanobiotecnológicas para o diagnóstico de doenças pulmonares.

( ) Educação e saúde da mulher, bioética, direitos sexuais e reprodutivos.

( ) Emprego da ultra-sonografia para diagnóstico e tratamento da gravidez de alto risco.

( ) Epidemiologia clínica e diagnóstico das doenças degenerativas do aparelho cardiovascular.

( ) Epidemiologia e biomarcadores da doença renal crônica.

( ) Epidemiologia nutricional.

( ) Intervenções de estilo de vida e microbiota intestinal.

( ) Marcadores nutricionais, clínicos e moleculares para o diagnóstico, prognóstico e monitoramento terapêutico em oncologia.

( ) Nutrição e exercício físico aplicados à saúde e desempenho humano.

( ) Plataformas nanobiotecnológicas baseadas em moléculas combinatórias integradas às tecnologias de microfluídica, biofotônica, eletroquímica.

( ) Rastreamento de comorbidades crônicas, fatores demográficos, de estilo de vida e marcadores biológicos associados a reconstituição imune em pessoas vivendo com HIV:Um estudo de caso-controle prospectivo com meta-análise.

( ) Tendência temporal dos indicadores do aleitamento materno e políticas pró- aleitamento materno.

ATENÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO CANDIDATO

( ) Ao preencher e enviar o formulário por e-mail, o candidato atesta estar ciente das normas que regem este processo seletivo, publicadas no respectivo edital, e que somente serão consideradas as atividades cuja documentação comprobatória for devidamente anexada.

Uberlândia, de de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Morais Puga**, **Coordenador(a)**, em 24/09/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5724911** e o código CRC **B8F46B14**.